



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### **EDITAL CONVOCATÓRIO**

Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site https://bllcompras.com.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

#### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de fevereiro de 2021 as 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.







5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

5=	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Orgão	Onia. Org.	10.122.0002.2.011	3.3.90.30.00
06		10.305.0019.1.008	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.023	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01		3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.030	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0019.2.038 10.305.0019.2.040	3.3.90.30.00
06	01		3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.30.00
08	01	08.244.0014.2.063	3.3.90.30.00
80	02	08.244.0015.2.092	3,3,90,30,00
08	01	14.306.0016.2.077	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0067.2.084	3.3.90.30.00
08	02	08.241.0068.2.080	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0075.1.030	3.3.90.30.00
08	01	08.244.0002.2.061	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0016.2.076	3,3,90,30,00
08	01	14.244.0016.2.075	3.3.90.30.00
08	01	08.244.0015.1.017	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0067.2.083	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0067.2.085	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0014.2.089	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0014.2.091	3.3,90.30.00
08	02	08.244.0072.2.095	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0002.2.042	
07	01	12.365.0033.2.053	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00

# 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema bllcompras.com.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2. deste

edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (blicompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa

de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a

superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 19

desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blicompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

# 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei

Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

 a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

Praca Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro,

omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e

unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas

participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itans superiores aos preços no Apovo I (Tormo de Poferência)

e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



COMISSÃO DE MICITAÇÃO

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no

sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em

primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem

prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem

crescente de vantajosidade.

- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.



COMISSÃO DE LIGITAÇÃO

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos

controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

# 10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de email (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a

ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

Au Figureiredo. s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010





11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus

atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### 12.0 DA HABILITAÇÃO

# 12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;

f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;

h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante:

- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

p) Autorização para revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com data válida para a abertura do certame;

q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90

Praca Direct/Figueiredo. s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010

COMISSÃO DE LIGITACIO



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

(noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: O documento exigido na alínea "p" deverá ser inserido na Plataforma bilcompras.com no campo OUTROS DOCUMENTOS.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os

licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

au Figueiredo s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010



COMISSAO DE LIGITATION Folha Nº J5

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e

disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que

enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blicompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por

representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2., deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

Figureiredo s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010

COMISSAO DE LIGITAÇÃO Folha Nº 06



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as

ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo

das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos

sequintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transfornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante,

desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos

serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de

Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra

e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em

razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste

edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusarse a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante

Figureiredo s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010

COMISSÃO DE LIQUTAÇÃO



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento

às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou

de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blicompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a

proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

#### 22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

c/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010





ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de fevereiro de 2021.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves Pregoeiro Oficial do Município





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA







# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para fornecimento de botijões e recargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), faz-se necessária para garantir a continuidade das atividades diárias e essenciais desempenhadas nas copas e cozinhas das secretarias e órgãos da Administração Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - LOTE ÚNICO

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTE ÚNICO, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	AQUISIÇÃO DE VASILHAME COM GÁS GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS, COM LACRE DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA EMPRESA ENGARRAFADORA E ROTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	UND	102	ххх	230,00	23.460,00
0002	RECARGA DE GÁS GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM BOTIJÕES DE 45 QUILOS, COM LACRE DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA EMPRESA ENGARRAFADORA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	UND	1050	xxx	320,00	336.000,00
0003	RECARGA DE GÁS GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADA EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS, COM LACRE DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA EMPRESA ENGARRAFADORA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	UND	4008	xxx	85,00	340.680,00
0004	TO THE COLL CAR CIP CAR HOLEFELLO DE	OND	60	xxx	600,00	36.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

EMPRESA ENGARRAFADORA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.

Total: 736.140,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 736.140,00 (setecentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais), obtidos através de pesquisas de preços de mercado realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até <u>31 de dezembro de 2021</u>, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a contar do

recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 – A Contratada deverá efetuar as entregas dos produtos em transporte adequado para tanto, sendo que as recargas deverão estar devidamente acondicionadas em botijões, lacres inviolados, rótulos contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos

produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

£ "	Halal One	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Orgão	Unid. Orç.		3.3.90.30.00
06	01	10.122.0002.2.011	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0019.1.008	
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
		10.302.0018.2.023	3.3.90.30.00
06	01		3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.026	
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00





20	04	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.030	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0019.2.038	3.3.90.30.00
06	01		3.3.90.30.00
06	01	10.305.0019.2.040	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.30.00
08	01	08.244.0014.2.063	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0015.2.092	3.3.90.30.00
08	01	14.306.0016.2.077	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0067.2.084	
08	02	08.241.0068.2.080	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0075.1.030	3.3.90.30.00
08	01	08.244.0002.2.061	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0016.2.076	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0016.2.075	3,3,90.30.00
08	01	08.244.0015.1.017	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0067.2.083	3.3.90.30.00
	02	08.243.0067.2.085	3.3.90.30.00
08		08.244.0014.2.089	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0014.2.091	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0072.2.095	3.3.90.30.00
08	02	12.122.0002.2.042	3.3.90.30.00
07	01		3.3.90.30.00
07	01	12.365.0033.2.053	3 3 90 30 00
02	01	04.122.0002.2.002	0.0.00.00

#### 7 - PAGAMENTO

 7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de FEVEREIRO de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Saúde

Entruide Rodigues Paunte Zulneide Rodrigues Parente Ordenador(a) de Despesas Secretaria Mun de Desenv Social e Trabalho

Francisco Carlos Macedo Tavares Ordenador(a) de Despesas Gabinete do Prefeito Municipal

Pergentina Parente Jardim Catunda Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Educação

Figureiredo s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010





#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no

Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Gás Liquefeito de Petróleo Valor Total Qtde. Marca/Modelo Valor unitário Unid. Especificação AQUISIÇÃO DE VASILHAME COM GÁS GLP - GÁS 0001 LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS, COM LACRE DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA EMPRESA ENGARRAFADORA E RÓTULO UND 102 XXX PRODUTO. DO INFORMATIVO CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP. VALIDADE MÍNIMA DE 4 0002 RECARGA DE GÁS GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM BOTIJÕES DE 45 QUILOS, COM LACRE DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA EMPRESA UND 1050 XXX ENGARRAFADORA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES 0003 RECARGA DE GÁS GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS, COM LACRE DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA EMPRESA UND 4008 XXX ENGARRAFADORA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES 0004 AQUISIÇÃO VASILHAME COM GÁS GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM BOTIJÕES DE 45 QUILOS, COM LACRE DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA EMPRESA ENGARRAFADORA E RÓTULO UND XXX PRODUTO, **INFORMATIVO** DO CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NORMAS DA ANP. VALIDADE MÍNIMA DE MESES Total:

Praza Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010

Valor Total da Proposta: R\$	
Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	
Data da Abertura:	
$\wedge$	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Horário de Abertura:		
Prazo de Entrega: Conforme Edital e		
Validade da Proposta: 60 (sessenta)	dias.	
Local e Data:		
	Carimbo e Assinatura do Proponente	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LIGITAÇÃO

#### ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2021.02.02.1

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Pre no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que na XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa o	feitura Mi ão incide i	unicip	al de Jua	zeiro d	o No	orte,
Por ser verdade, firma a presente.						

Local, Data e Assinatura.





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da(o) e do outro a empresa para o fim que nele se declara.
O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da(o)
neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a).
residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas
denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa
estabelecida na, inscrita
no CNPI/ME sob o nº e CGF sob o nº
representada pelo(a) Sr(a) portador(a) do CFF II
anenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente
Contrato tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregao Electorico n
2021 02 02 1 tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas
alterações posteriores e Decreto nº 10.024/19, mediante cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL  1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, devidamente homologado pelo(a) Sr(a).  "Ordenador(a) de Despesas da(o)
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 O presente Contrato tem como objeto a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liqueteito
de Petróleo, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazello do
Norte/CF conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatorio, nos quais a
Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$
2.2 O valor do presente contrato não será regiustado.
3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do

a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s)

COMISSAQ DE UQUAÇÃO



### **ESTADO DO CEARÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no paragráfo único, do art. 61, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da

respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas dos produtos em transporte adequado para tanto, sendo que as recargas deverão estar devidamente acondicionadas em botijões, lacres inviolados, rótulos contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

# CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.





7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, do Edital Convocatório e Contrato.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos os produtos/materiais objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos serem entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo,

sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - A Contratada deverá efetuar as entregas dos produtos em transporte adequado para tanto, sendo que as recargas deverão estar devidamente acondicionadas em botijões, lacres inviolados, rótulos contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais

pondo-os a salvo de possível deterioração.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)

obieto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual. 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como

zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às



seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de

atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação,

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial

ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com

30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,		
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1)	CP	F
2)	CP	F





#### 02 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLĖDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Municipio de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;



COMISSÃO DE LIC

# ASSESSORIA JURÍDICA

# Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.02.02.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.02.02.1, objetivando a Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Fevereiro de 2021.

Walberton Carneiro Gomes Procuradoria Geral do Município OAB/CE nº 26.526



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



# AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.02.02.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.02.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de fevereiro de 2021.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves

Pregoeiro Oficial do Município

# COMISSÃO DE LICI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021/PP

PREGÃO PRESENCIAL № 3/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jaguaruana-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, ne 404, Centro, Jaguaruana-Ce, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço, tombado sob o № 003/2021/PP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, como sendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo a captura de imagens (foto e video), filmagem aérea, a divulgação em redes sociais e a utilização de outros meios de divulgação como (panfletos, rádios e etc), bem como o planejamento, a conceituação, a criação, incluindo (serviços de elaboração de arre, diagramação, criação, streaming ao vivo (em áudio e video, via internet, com a opção de gravação em tempo real) e finalização de peças gráficas, a execução interna e a supervisão de execução externa dos acompanhamento, diário das ações de todas as Secretarias Municípais, como também eventos e ações oficiais realizadas pela Administração Municípal de Jaguaruana. Justificativa: A contratação de serviços para a realização das atividades acima descritas irá alimentar o Portal e Redes Sociais, por meio da inserção constante de conteúdo multimídia - texto, áudio e imagem. Tais serviços garantem uma dinâmica permanente para o canal eletrônico da Instituição com a sociedade, que pode acompanhar, via internet, ações de difusão do seu acervo. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses e estima-se no valor de R\$ 284,320,00. O qual encontra-se na integra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citadó, fone: 83-99214-4253, no horário de 07:00h às 13:00h e no site do TCE https://www.tce.ce.gov.br/.

Jaguaruana - CE, 2 de fevereiro de 2021 HERCILENE FERREIRA DIAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.02.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermedio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.02.02.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material didático para atender as necessidades da educação infantil durante o ano letivo de 2021, por intermédio da Secretaria Municípal de Educação de Jardim/CE, conforme aspecificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00 horas. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim - CE, 2 de Fevereiro de 2021 ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.02-001

Pregão Eletrônico nº 2021.02.02-001 - Tipo: Menor Lance. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Implantação e Operação de Sistema informatizado e Integrado de Gestão da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Jatí, Com Tecnología de Cartão Magnético Ou Não, Para Manutenção Preventiva e Corretiva, Fornecimento de Peças, Pneus e Combustiveis. Valor Total Estimado: R\$ 960.000,00. Início da Entrega das Propostas A Parir das 00:00h do Día 03 de Fevereiro de 2021 Até O Día 16 de Fevereiro de 2021, 08:00h, No Sitio Www.Bnc.Org.Br. Abertura e Julgamento da Propostas Día 16 de Fevereiro de 2021, A Partir das 09:00h. Início da Sessão de Disputa de Preços: as 09:15h, No Site Www.Bnc.Org.Br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 2 de fevereiro de 2021 FRANCISCO FLAVIO DA SILVA Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2021.02.02.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.02.02.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - 68s. Liquefeito de Petrôleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00 horas. O Início de acolhimento das propostas comercials ocorrerá a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Diriceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 2 de fevereiro de 2021 RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 9.001/2021PERP

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL. DE PREGÃO ELETRÔNICO № 09.001/2021PERP - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER, que tem como objeto é registro de preços visando à aquisição de gases medicinais comprimidos destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Dr. Affredo Marques do município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do BBM dar-se-á ace 308h0min do dia 19/02/2021. Abertura das Propostas: 19/02/2021 às 09:00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 19/02/2021 (horário de Brasilia). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com. A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta

Maranguape/CE, 1º de fevereiro de 2021 JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 2021.01.21.001

O Presidente da CPL do Municipio de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos a retificação do item 4.2.6.11 do Edital convocatório ONDE SE LÊ: de RS 274400 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), LEIA-SE: RS 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro).

Milagres/CE, 1º de Fevereiro de 2021. FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2021.02.02.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Veiha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bilcompras.com, por intermédio da Boisa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 202.10.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo odontológicos e equipamentos instrumentais, destinados ao atendimento do (Programa Saúde da Familia - PSF) e do (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de Fevereiro de 2021, a partir das 08:500 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: https://bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Srasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna

Missão Velha/CE, 2 de Fevereiro de 2021. GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21

A Pregoeira Oficial do Município, torna público que dia 15 de Fevereiro de 2021, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial № GM-PP004/21, cujo Objeto é a Aquisição de combustíveis e lubrificantes atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE. O Edital está disponível no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Praça I77 de Satambro. Nº 15. Cantro. Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro

Monsenhor Tabosa-CE, 2 de Fevereiro de 2021 NEIA ARAUJO DE SOUZA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2021.02.01.1-PE

O Pregoeiro Suplente da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:00h (olto horas), por meio do sitio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.02.01.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, nobreaka e impressoras de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Paracuru, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP nº 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. O Pregoeiro Suplente da Prefeitura Municipal de Paracuna - Ceará, to

Paracuru/CE, 2 de fevereiro de 2021. TULIO MARCOS BRAUN NETO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2021.02.01.2-PE

O Pregoeiro Suplente da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de feverero de 2021, às 14h (quatorze horas), por meio do sitio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Desconto Sobre a Taxa de Administração, tombado sob o nº 2021.02.01.2-PE, com fins ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos com reposição de peças de interesse da Secretaria de Saúde do Municipio de Paracuru na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, conforme projeto de Paracuru na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, conforme projeto de Paracuru de referência em arexo do edital, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meiroles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP nº 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo site http://municipios.te.ce.gov.br/licitacoes.

Paracuru/CE, 2 de fevereiro de 2021 TULIO MARCOS BRAUN NETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 004.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás de cozinha e botijão (vazio), para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE (com cotas para ME/EPP). Inicio do acolhimento das propostas de preços: 04/02/2021 às 17h00min. Data de abertura das Propostas de Preços: 19/02/2021 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração na horário oficial de Realilia. O edital a seus anexos encontram-se disponíveis consideração o horário oficial de Brasilia. O edital e seus anexos encontram-se disponi www.bbmnet.com.br; seguintes sitios eletrônicos: www.paraipaba.ce.gov.br.

Paraipaba/CE, 1º de Fevereiro de 2021 ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria nº 034/2021 - SESAU, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação, para a função de Técnico de Segurança do Trabalho com atuação no CEREST, unidade gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Considerando a cooperação entre o município e o Estado do Ceará.

Considerando o fato do CEREST de Juazeiro do Norte -CE ser gerido pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CE.

Considerando o organograma interno do CEREST unidade Juazeiro do Norte - CE.

Considerando a publicação da portaria de REMANEJAMENTO do servidor para a SESAU.

Considerando o respeito ao principio da legalidade e da eficiência administrativa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica do Municipio, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1°. DESIGNAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. FRANCISCO CARLOS DE VASCONCELOS, portador do RG n° 95029124596 SSP-CE e inscrito no CPF n° 308.251.133-34, para exercer função de Técnico de Segurança do Trabalho com atuação no CEREST, criado pela Portaria ministerial n° 1679/02.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretaria Municipal de Saúde

#### AVISOS E EDITAIS

COMISSÃO DE LICITADO DO CEARÍO NO PROPERTIDO DO CEARÍO NO PROPERTIDO DE LICITADO DELICITADO DE LICITADO DE LICITAD

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.02.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.02.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00 horas. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 02 de fevereiro de 2021. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.



Exemplares disponíveis na página http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/ WWW.opovo.com.BR QUARTA-FEIRA PORTALEZA - CEARÁ - 3 DE FEVEREURO DE 2021

contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet com precidade de 400 MBPS e circuito de dados para interigar ponto de origem ao ponto de destino, de interesse des diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chavali/CE, foi publicado indevidamente sendo que o mesmo alnde encontra-se na fase interna. Mais informações através do e-mail: licitacaochavalce@hotmall com ou na sede da Comissão de informações através do e-mail: licitacaochavalce@hotmall com ou na sede da Comissão de istado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Publicação Indevida do Pergão Presponda do Pergoeiro do Municipio de Chavalí GE toma público Pregoeiro do Municipio de Chavalí GE toma público que oculou dia 0202/2021 no Jomal "O Povo" e no "DOE do Ceará", que o Aviso de Licitação que oriculou dia 0202/2021 no Jomal "O Dovo" e no "DOE do Ceará", eferente a licitação pa modalidade Pregão Presencia INº 80.002/2021 - Por com data do ulgamento marcado para o dia 15 de fevereiro de 2021 às 09h00min, com o seguinte objeto:

uso de suas atribujões legais, trana público, para conhecimento dos interressados, que estará de realizando, na sego da Perfeitira, através da plateforma eletrônica www.blicompras.com, por nealizando, na sego da Perfeitira, através da plateforma eletrônica www.blicompras.com, por intermédio da Boisa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregáon de 2021, 02.02.1, do tipo Eletrônico, cujo objaio é a aquisição de produte Hipochorito de Caldio de Garnidade, dessinado ao atendimento de uso das necessidades do SAAEJ do Município de Alardim/CE, contrôrme especificações apresentadas junto ao Edital Convocation e seua de Jardim/CE, confrome especificações apresentadas junto ao Edital Convocation e seua de Aservação do 2021, a partir das 98:00 horas. O canesos informações e entrega de editais no endereço eletrônico: Faso 09:00 horas. Malores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: Faso 09:00 horas. Desenados en canados de Brasil (BLL), informações prodestão ser obtidas enda polo balerore (B8) 3555-1772. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação -- Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1. O Pregoeiro Oficial do Municipio de Jardim, Estado do Ceará, no Pregões durante o horário de expediente

ado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graga – Aviso de Liotação. O Presidente da sação deste Municipio forna público que no día 22 de Fevereiro de 2021 ás 10:00 horas, rá abrindo licitação na modalidada Tomada de Preço N° 0202.01/2021, cujo objeto 6 a ontratação de empresa para fornacimento de solução web para sistema na área Tributária divida ativa, fiscalização, página de serviços, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E) da Prefeitura, incluindo: serviço de instalação, cessão, manutenção, treinamento, adaptação da tação, consultoria para acompanhamento tributário na execução do contrato, e atualização do código tribulário do Munitápio de Graça – CE, conforme especificações em anexos do edital. O Edital estará disponívei, no horário de atendimento ao público de 07:30h às 11:30h. Informações no endereço á Avenida José Candido de Carvalho, sín, Centro, Graça – CE, 02 de cipal, contemplando: armazenamento e disponibilização de todos tributos, preço público, Fevereiro de 2021. Samuel de Castro Marques — Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Cearà - Município de Paraipaba — Avíso de Licitação — Pregão Eletrônico N°.

093.2021 – SRP. O Pregoeiro of Município de Paraipaba/E. Jorna público para conhecimento
dos infarenssados a abertura do Pregão Serando Lituras e eventuais aquisições de asiguad
de infarenssados a para Registro de Preçao Visando Lituras e eventuais aquisições de água
de realistro proposta para Registro de Preçao Visando Lituras e eventuais aquisições de água
de registro de Pergao Visando Lituras e eventuais aquisições de água
de consistente de sua ogrando Registro de Preçao Visando Lituras e diferente das propostas de
Município de Peraipaba/CE (exclusivo para ME/EPP), Inicio do acoltimento das propostas de
financipio de Peraipapa de Cardisio para de abertura das propostas de preços: 18/02/2021 as
preços: 04/02/2021 as 17/100min. Data de abertura das propostas de preços: 18/02/2021 as
preços: 0.04/02/2021 as 17/100min. Data de abertura das propostas de preços: 18/02/2021 as
presos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de labertura das propostas de preços: 18/02/2021 as
presos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de labertura das propostas de preços: 18/02/2021 as
presos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de labertura das propostas de preços: 18/02/2021 as
presos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de labertura das propostas de predos: 18/02/2021 as
presos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de labertura das propostas de pregos: 18/02/2021 as
presos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de abertura das propostas de preços: 18/02/2021 as
presos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de abertura das propostas de precos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de abertura das precos de precos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de abertura das precos de precos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de abertura de precos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de de precos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de precos de precos de precos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de precos de precos de precos: 0.04/02/2021 as 1/100min. Data de precos de precos de precos de precos de precos de precos de preco

Estado do Ceará - refeitura Municipal de Cruz - Secretária de Governo e Administração - Avriso de Pregia Betrónico N° 1712021-SECAD. O Pregaeiro da Prefeitura Municipal de Cruz Avriso de Pregia Sinteressados que estará recebendo do da 04 de Fevereiro a 19 de Fevereiro de comunida ada sinteressados que estará recebendo do da 04 de Fevereiro a 19 de Fevereiro de preços educumentação de habilitação para o Pregão Eletrónico n° 01/2021-SEGAD - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Secretarias Municipais. A abertura e exame das propostas e o inicio de disputa por lances as 08h30min do dia 19 de Fevereiro de 2021. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sode da Comissão de Lidiação, á Praça dos Trás Poderes sín" — Bairro Aningas e nos sites: www.cnz.ce.gor.br. www.brinnelidiacces.com.br. e www.coc.ce.gor.br. Cruz.CE, 01 de Fevereiro de 2021. Leonardo Briclo Viana Severiano — Pregoeiro.

horas ou ainda polo e-malt: cp/@juazeiro.ce gov.br. Juazeiro de Norte/DE, 02 de fevereiro de 2021. Rainnundo Emanoel Bratos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município. na sede da Prafeibura, atravós da plataforma eletrônica www.bitocmparas.com, por intermédio da. Boisa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021,02,02 1, do structas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazairo do Nortel CE, nforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura sarcada para o día 18 de fivereiro de 2021, a partir das 09,00 horas. O inicio de acolhumento das repostas comerciais ocorrers a partir do día 03 de fevereiro de 2021, as 09,00 horas. Malores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito hajo) Praça Dirceu Figueiredo, sin" - Caniro, Juazeiro do NorterCE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 2021, 02.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Cearli, no uso de Estado do Ceará - Profeitura Municipal de Juaxeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão n uas atribuíções legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando. upo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de boujões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petrúle

20H00 (Hordrio de Brasilia), no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Abertura das Propostas no dardra (17 de fevereiro de 2021 às 03H00 (Hordrio de Brasilia) e a fase da Disputa de Lances no día 7 de fevereiro de 2021 as 131/00 (Horânio de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no indereço da Proteítura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP:

62.8 (5-000, no horánto de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – Licitações Públicas - sile: www.bbmnellicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações

Maria Vanessa Lourenço Menezes - Pregoeira

ocomerá a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maisros informações e entirega de editais no ánderaço eletrónico: www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Lícitações do Bra (BLL), Informações poderão ser obtidas ainda peto telefone (BB) 3555-1772.

Estado do Caará - Prefatura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefatura Municipal de Carnaubal de Carnaubal de Carnaubal por media de Eugle de Pregao. Presential N° 10.04/20/21-PPRE, interessados, que realizará licitação na modalidade Pregao Presential N° 10.04/20/21-PPRE, interessados, que realizará licitação na modalidade Pregao Presential N° 10.04/20/21-PPRE, al composito de Pregao Visando de Interessados de Pregao Presential N° 10.04/20/21-PPRE, interessados, para alended esta presestadade das diversas Secretarias do Municipio de proteitores de aros; para alended esta para o da 16 de Peverino de 2021, ás 08/13/mn de Licitações, situadas ne Rua Presidente Médici. 167 Centro, nos das utais das Ornalmin de Licitações, situadas ne Rua Presidente Médici. 167 Centro, nos das utais das Ornalmin de Licitações, con a Presidente Médici. 167 Centro, nos das utais das Ornalmin de Licitações de 2021. Adriana Passos de Lina — Pregoetra.

Estado do Caará - Prefeitura Municipal de Carnocim Avisso de Licitação - Pregão Presental de Carnaubal - CE, OZ de 164/30/mn, no utaives de con sie TCE: http://www.tce.cs.gov.br/inciacoes. Carnaubal - CE, OZ de 164/30/mn, no utaives de con sie TCE: http://www.tce.cs.gov.br/inciacoes. Carnaubal - CE, OZ de 164/30/mn, no utaives de con sie TCE: http://www.tce.cs.gov.br/inciacoes. Carnaubal - CE, OZ de 164/30/mn da 164/30/mn, no utaives de la Presental de Carnocim/CE; forma público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Pevereiro de 2021, as oBridonim, na conhecimente de Prega Presentalal. do tipo Menor Prepo por Louis, turnidada and o N° situação de empresa especializada para a realização de armocim-CE, informações na 3606 de CPL, iocalizada a Prega Severiano Morel. Municipio de Carnocim/CE, no horisto de Araijo - Pregoetra.

s necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim - Ceará. Sendo o administrativas de 1970/2021, até o dia 15 de levereiro de 2021 às adminimento das Propostas a partir do dia 04/02/2021, até o dia 15 de levereiro de 2021 às Prognolm Olidal de Prefeitura de Fortim - CE, comunica aos interessados que realizará regão Eletrônico nº 2201.017.021.PEJPMFISRP, para a seleção da melhor proposta para a Lei nº 10 520/02 e 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019 e suas alterações. gistro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atende Estado do Ceará - Profeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. Pelo presente aviso e

COMUSSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº \_\_\_\_\_\_\_